



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditei as demonstrações financeiras anexas de **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM** que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 27.842.104,18 euros e um total de fundos próprios negativo de 605.307,06 euros, incluindo um resultado líquido de 30.764.351,23 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 283.201.697,36 euros de despesa paga e um total de 283.302.620,60 euros de receita cobrada, relativos ao período findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em minha opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM** em 31 de Dezembro 2017, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo o Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS).

Bases para a opinião com reservas

A rubrica de fornecimentos e serviços externos inclui a quantia de 210.000.000 euros referente à aquisição de serviços de saúde no âmbito do contrato-programa celebrado com o SESARAM E.P.E, a qual se encontra em conformidade com o montante contratualizado.

O IASAUDE IP, RAM, por falta de recursos, não cumpre uma das suas competências atribuída pelos estatutos, que consiste na realização de ações de controlo e auditorias financeiras para avaliação da execução integral da “produção” anual do SESARAM. E.P.E, pelo que não foi possível confirmar a produção efetiva do SESARAM E.P.E de 2017, e consequentemente sobre a existência de eventuais créditos do IASAUDE IP, RAM sobre o SESARAM E.P.E.

Márcia dos Santos Borges

Revisora Oficial de Contas



A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As minhas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Sou independente da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicta de que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião com reservas.

Ênfases

- a) Os Fundos Patrimoniais negativos de 605.307,06 indica a necessidade de apoio do Governo Regional da Madeira para assegurar o equilíbrio financeiro.
- b) Chamo a atenção para a nota 8.2.2. do anexo às demonstrações financeiras que descreve a alteração, no final de 2017, do critério de contabilização das transferências recebidas do Orçamento Regional para pagamentos de despesas assumidas e registadas em exercícios anteriores. Como consequência, as rubricas de acréscimo de proveitos no Balanço e transferências obtidas e proveitos e ganhos extraordinários na Demonstração de Resultados de 2017 não são comparáveis com as do exercício anterior.

A minha opinião não é modificada com respeito a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde ;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identifico e avalio os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebo e executo procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtenho prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtenho uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avalio a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluo sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

Márcia dos Santos Borges

Revisora Oficial de Contas

-
- avalio a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - comunico com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A minha responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em minha opinião, o relatório de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação financeira nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lavra, 23 de Abril de 2018

Márcia Cristina Aroso dos Santos Borges

Márcia Cristina Aroso dos Santos Borges
ROC nº 1594